



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 108

Denominando a Avenida

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida C do loteamento de Celidonio
Mazzei, na Praia Balneário Monte Aghã, fica denominada *Avenida Celidonio
Mazzei*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário Elizeu Xavier Nunes em 04 de
abril de 1974.

ELIAS FERES
Prefeito Municipal